



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 682, de 02 de abril de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

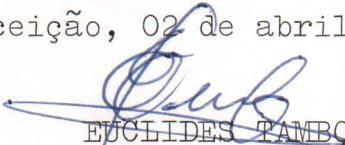
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta/mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Rec.Sob.Superv.Serv.Finanças	
	3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	100.000,00
		<u>330.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação/ 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações, na mesma importância de cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de abril de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral